



PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE O CEFET/RJ E OS INSTITUTOS POLITÉCNICO DE BRAGANÇA E PORTALEGRE, PORTUGAL

A Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, por meio da Secretaria de Relações Internacionais, considerando:

I- o acordo de cooperação acadêmica com o Instituto Politécnico de Bragança – IPB e o Instituto Politécnico de Portalegre – IPPortalegre;

II- a Portaria CEFET-RJ nº 76, de 17 de janeiro de 2023; e

III- o PARECER REFERENCIAL n. 00003/2022/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU.

Torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação envolvendo os Cursos de Graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia da Computação e Bacharelado em Administração do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, e os cursos de Mestrados em Tecnologia Ambiental, Qualidade e Segurança Alimentar, Engenharia Industrial ramo Engenharia Mecânica, Energias Renováveis e Eficiência Energética, Engenharia Industrial ramo Engenharia Eletrotécnica, todos do Instituto Politécnico de Bragança – IPB, Portugal e os Mestrados em Gestão de Pequenas e Medias Empresas, e o de Informática, oferecidos no Instituto Politécnico de Portalegre – IPPortalegre, Portugal.

1. PREÂMBULO

1.1 O Programa de Dupla Diplomação entre os Cursos de Graduação do CEFET/RJ e os Cursos de Mestrado do Instituto Politécnico de Bragança e o Instituto Politécnico de Portalegre, fazem parte das ações empreendidas pelo CEFET/RJ para Internacionalização de seus cursos de graduação previsto na Plano Institucional de Internacionalização 2023-2024 e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024 do Cefet/RJ.

1.2. DOS OBJETIVOS DO ACORDO

1.2.1 Os Programas de Dupla Diplomação de que trata este edital apresentam os seguintes objetivos:

a) promover a mobilidade internacional dos estudantes do CEFET/RJ, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana, bem como, contribuir para o aumento da qualidade na formação acadêmica;

b) contribuir para o intercâmbio de docentes entre as instituições envolvidas, possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;

c) estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação no CEFET/RJ.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O Programa de Dupla Diplomação estará disponível no ano letivo corrente para estudantes matriculados regularmente nos cursos de graduação em Engenharia Ambiental e Engenharia Eletrônica da UNED Maracanã; Engenharia Mecânica das UNEDs Angra dos Reis, Maracanã, Itaguaí e Nova Iguaçu; Engenharia Elétrica das UNEDs Angra dos Reis, Maracanã e Nova Friburgo; Engenharia da Computação da UNED Petrópolis; Engenharia de Alimentos e Administração da UNED Valença, conforme acordado entre as instituições envolvidas, resultando na mobilidade *outgoing* internacional do estudante.

3. DO PERÍODO DE MOBILIDADE

3.1 O período de mobilidade internacional é de 12 (doze) meses, compreendido entre setembro de 2024 até setembro de 2025, podendo ser estendido a critério do estudante, desde que havendo a anuência das instituições envolvidas, para a realização de um período adicional de 3 (três) meses visando à conclusão da dissertação/projeto/estágio de mestrado, acrescido de um 1 (um) mês para a respectiva defesa pública. Após este período, o estudante deve se apresentar ao CEFET/RJ.

3.2 DA EXTENSÃO DO PRAZO DE MOBILIDADE

3.2.1 O pedido para extensão do prazo de mobilidade deve ser realizado no IPB ou IPPortalegre com antecedência máxima de um mês antes de finalizar a mobilidade, conforme disposto no Acordo/Adenda de Dupla Diplomação.

4. DAS VAGAS

4.1 Pelo presente edital serão ofertadas 10 bolsas financiadas pelo CEFET/RJ no valor de R\$ 2.500,00 por mês, durante o período da mobilidade, setembro/2024-setembro/2025, para os alunos matriculados nos cursos do CEFET/RJ listados na tabela 1, conforme classificação (de acordo com item 8 deste edital). Os demais candidatos aprovados, não classificados para bolsa, poderão participar da mobilidade, caso haja disponibilidade de vaga no curso destino escolhido. Serão ofertadas 23 vagas distribuídas conforme mostra a tabela 1.

Tabela 1. Cursos que participam do programa de Dupla Diplomação

IES/PAÍS	Nome do Curso CEFET/RJ	Campus	Nome do Curso destino no IPB ou IPPortalegre	Nº de Vagas
IPB/ PORTUGAL	Engenharia Ambiental	Maracanã	Mestrado em Tecnologia Ambiental	3
	Engenharia de Alimentos	Valença	Mestrado em Segurança Alimentar	3
	Engenharia Mecânica	Angra dos Reis, Itaguaí, Nova Iguaçu, Maracanã	Mestrado em Engenharia Industrial ramo Engenharia Mecânica	3
	Engenharia	Maracanã	Mestrado em Engenharia	3

	Eletrônica		Industrial ramo Engenharia Eletrotécnica	
	Engenharia Elétrica	Angra dos Reis, Maracanã e Nova Friburgo	Mestrado em Energias Renováveis e Eficiência Energética	3
IPPORTALEGRE /PORTUGAL	Administração	Valença	Mestrado em Gestão de Pequenas e Medias Empresas	4
	Engenharia da Computação	Petrópolis	Mestrado em Informática	4
Total				23

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Poderá candidatar-se à seleção o estudante que atenda às seguintes condições:

- a) estar matriculado(a), no mínimo, no 8º período do Curso de Engenharia Ambiental do CEFET/RJ no primeiro semestre de 2024, conforme registro no sistema acadêmico;
- b) estar matriculado(a), no mínimo, no 8º período do Curso de Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica do CEFET/RJ no primeiro semestre de 2024, conforme registro no sistema acadêmico;
- c) estar matriculado(a), no mínimo, no 9º período do Curso de Engenharia de Alimentos do CEFET/RJ no primeiro semestre de 2024, conforme registro no sistema acadêmico;
- d) estar matriculado(a), no mínimo, no 7º período do Curso de Bacharelado em Administração do CEFET/RJ do Campus Valença no primeiro semestre de 2024, conforme registro no sistema acadêmico;
- e) estar matriculado(a), no mínimo, no 8º período do Curso de Engenharia de Computação do CEFET/RJ no primeiro semestre de 2024, conforme registro no sistema acadêmico;
- f) possuir coeficiente de rendimento mínimo de 7,0 no ato da inscrição;
- g) ter disponibilidade para morar em Portugal por pelo menos 12 meses;
- h) arcar com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional (a ser comprovado mediante declaração de ciência assinada pelo candidato).

6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição por meio do formulário eletrônico disponibilizado no link <https://forms.office.com/r/63rb5fBSVY>, os(as) estudantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia atualizada do histórico escolar do curso de graduação do CEFET/RJ;
- b) cópia do Currículo Lattes atualizado e documentado (o currículo deverá ser obrigatoriamente preenchido na Plataforma Lattes no modo completo). Em nenhuma hipótese será aceito outro formato de currículo: <http://lattes.cnpq.br>;
- c) cópia de passaporte válido (por pelo menos o período de 3 meses previsto para o retorno) ou protocolo de requerimento de passaporte junto à polícia federal, CPF e RG;
- d) declaração de disponibilidade financeira para realizar a mobilidade internacional (Anexo I);
- e) declaração de que não possui bolsas (Anexo II) ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexo III);
- f) ficha de pontuação (anexo IV) preenchida, assinada e documentada.

7. DO CRONOGRAMA.

7.1 O cronograma do processo seletivo é apresentado na Tabela 2.

Tabela 2 - Cronograma

Atividades previstas	Período/Data
Inscrições, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online https://forms.office.com/r/63rb5fBSVY e envio da documentação obrigatória.	01 de fevereiro de 2024 a 06 de março de 2024
Divulgação preliminar da relação de candidatos(as) classificados(as).	26 de março de 2024 no site http://www.cefet-rj.br/index.php/editais-e-processos-seletivos .
Recursos referentes à lista preliminar de classificação.	27 de março de 2024
Divulgação final da relação de candidatos(as) classificados(as).	01 de abril de 2024
Período de mobilidade internacional	Setembro de 2024 até Setembro de 2025

7.2 O interessado deverá submeter no link disponibilizado os documentos exigidos no item 6 em arquivo único formato PDF. O arquivo deve conter nome completo do candidato e código de matrícula.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão composta por três professores efetivos do quadro do CEFET/RJ relacionados às áreas do edital designados pela Coordenação do curso, que selecionará e classificará os candidatos pela ordem decrescente da nota obtida a partir dos seguintes critérios:

I- CR - Coeficiente de rendimento escolar valendo 100 pontos, com peso 60% no processo de avaliação, de caráter classificatório, e eliminatório para os estudantes que não atingirem a pontuação mínima de 70 pontos nesse quesito. O cálculo dos pontos será realizado pela seguinte fórmula:

$$P = (CR \times 10)$$

Onde:

CR = Coeficiente de Rendimento.

P = Pontos obtidos.

II- AC – Análise de Currículo Lattes, com peso 40% (quarenta por cento) no processo de avaliação.

a) Análise do Currículo Lattes será fundamentada nos documentos comprobatórios (digitalizados) entregues no prazo previsto neste edital;

b) Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em anexo ao Formulário de Análise de Currículo, observando, obrigatoriamente, a ordem ali disposta;

c) Serão considerados os documentos comprobatórios a partir da data de entrada do candidato, em qualquer curso de graduação do CEFET/RJ, desde que as atividades comprovadas sejam pertinentes ao núcleo básico, específico ou profissional de cada curso do CEFET/RJ;

d) As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez;

e) O Formulário de Análise de Currículo deve ser obrigatoriamente preenchido (pontuado) pelo candidato de acordo com os pontos válidos;

f) Cabe à Comissão de seleção a ratificação ou desclassificação de documentos, culminando neste caso, em ajuste para menor da pontuação previamente preenchida pelo candidato;

g) Em hipótese alguma a comissão aumentará a pontuação previamente preenchida pelo candidato.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Para um eventual desempate serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

I- maior coeficiente de rendimento escolar;

II- maior idade.

10. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final (RF) será calculado a partir da seguinte fórmula, considerando-se os pesos específicos de cada etapa:

$$RF = (P \times 0,6) + (AC \times 0,4)$$

Onde:

RF = Resultado final.

CR = Pontuação obtida pelo Coeficiente de Rendimento.

AC = Pontuação obtida na Análise e pontuação de Currículo. Lembrando que:

P= (CRx10)

Onde:

P = Pontos obtidos.

10.2 A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada inicialmente com a publicação da lista preliminar no dia 26 de março de 2024 no site <http://www.cefet-rj.br/index.php/editais-e-processos-seletivos>.

10.3 Os recursos referentes à lista preliminar de classificação deverão possuir assinatura eletrônica e enviados através do e-mail institucional do aluno para o e-mail da Secretaria de Relações Internacionais - SRI (contato: sri@cefet-rj.br) no dia 27 de março de 2024.

10.4 A lista definitiva (resultado final) dos selecionados será publicada até o dia 01 de abril de 2024.

11. DO ACESSO E RECONHECIMENTO

11.1. Os estudantes envolvidos nos programas de dupla-diplomação deverão estar inscritos em ambas as instituições no seu período de mobilidade internacional. No CEFET/RJ, o Depes e as Gerências Acadêmicas são responsáveis por providenciar a matrícula do discente na disciplina intercâmbio junto ao Derac e as Serac.

11.2. Os estudantes deverão concluir na sua Instituição de origem as unidades curriculares (UCs) que constam no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação (PPC) do CEFET/RJ.

11.3. Para os estudantes do CEFET/RJ:

11.3.1. Os estudantes do CEFET/RJ dos Cursos de graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, ingressarão nos mestrados Engenharia Industrial ramo Engenharia Mecânica, Engenharia Industrial ramo Engenharia Eletrotécnica, Energias Renováveis e Eficiência Energética após concluídos oito (8) períodos letivos, equivalentes à conclusão de 240 créditos ECTS. Dos 240 créditos, 180 serão utilizados como pré-requisito para o acesso aos cursos de Mestrado através da alínea D, do artigo 17, do Decreto Lei número 115/2013, de 7 de agosto, da República Portuguesa. Os restantes 60 créditos serão utilizados para acreditação no plano de estudos dos Mestrados, concretizando o reconhecimento total, ou seja, os 240 créditos, da formação efetuada anteriormente no CEFET/RJ.

11.3.2. Os estudantes do CEFET/RJ do Curso de graduação em Engenharia de Alimentos ingressarão no Mestrado em Segurança Alimentar após concluídos nove (9) períodos letivos, equivalentes à conclusão de 270 créditos ECTS. Dos 270 créditos, 180 serão utilizados como pré-requisito para o acesso ao curso de Mestrado, através da alínea D, do artigo 17, do Decreto Lei número 115/2013, de 7 de agosto, da República Portuguesa. Os restantes 90 créditos serão utilizados para acreditação no plano de estudos do Mestrado, concretizando o reconhecimento total, ou seja, os 270 créditos, da formação efetuada anteriormente no CEFET/RJ.

11.3.3 Os estudantes do CEFET/RJ do Curso de graduação em Engenharia Ambiental ingressarão no Mestrado em Tecnologia Ambiental após concluídos oito (8) períodos letivos. Sobre o reconhecimento, o IPB o fará através de creditação no seu plano de estudos de mestrado em Tecnologia Ambiental, 60 créditos ECTS. O CEFET/RJ fará reconhecimento através de creditação no seu plano de estudos da graduação em Engenharia Ambiental, o elenco de disciplinas dos 9º e 10º períodos da sua matriz curricular.

11.3.4. Os estudantes do CEFET/RJ do Curso de Administração Campus Valença ingressarão no Mestrado em Gestão de Pequenas e Medias Empresas após concluídos sete (7) períodos letivos, servido como pré-requisito e atestando capacidade para a candidatura ao acesso à frequência do curso de Mestrado. Esse reconhecimento será feito com o recurso à alínea d) do nº1 do artigo 17º do Decreto-Lei nº74/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº65/2018, de 16 de agosto, da República Portuguesa. Esses estudantes terão também equivalência/creditação às seguintes unidades curriculares do Mestrado em Gestão de PME, conforme mostra a Tabela 3.

Tabela 3 – Disciplinas de equivalência do Mestrado em Gestão de PME – IPP

Métodos Estatísticos de Análise e Apoio à Decisão
Metodologias de Investigação

Logística e Operações
Gestão Financeira de PMEs
Recursos Humanos e Comportamento Organizacional
Marketing Aplicado

11.3.5 Os estudantes do CEFET/RJ do curso de Engenharia de Computação ingressarão no Mestrado em Informática após a conclusão de seis (6) períodos letivos, servindo como pré-requisito e atestando capacidade para a candidatura ao acesso à frequência do curso de Mestrado em Informática do IPP. Esse reconhecimento será feito com o recurso à alínea d) do nº1 do artigo 17º do Decreto-Lei nº74/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº65/2018, de 16 de agosto, da República Portuguesa. Esses estudantes terão também equivalência/creditação às seguintes unidades curriculares do Mestrado em Informática, conforme ilustrado pela Tabela 4:

Tabela 4 – Disciplinas de equivalência do Mestrado em Informática – IPP

Computação Móvel	Introdução à Programação para Dispositivos Móveis
	Tópicos Especiais em Computação Móvel
Internet das Coisas e Sistemas Embebidos	Microcontroladores e Sistemas Embarcados
	Infraestrutura de redes para IoT
Segurança de Informação e de Software	Criptografia
	Segurança de Redes de Computadores I
	Segurança de Redes de Computadores II
Ambientes de Programação para Ciência de Dados	Mineração de Dados
	Programação em Python

12. Mobilidade Erasmus durante a permanência no IPB e no IPPortalegre:

12.1 A experiência e o orçamento do Programa Erasmus são disponibilizados aos estudantes do CEFET/RJ envolvidos nos programas de dupla diplomação, através dos seguintes princípios:

I- Em acordo entre o estudante e as instituições envolvidas, o período de mobilidade internacional para dupla diplomação de graduação e de mestrado poderá ser estendido para a realização de uma mobilidade adicional Erasmus, numa terceira instituição de ensino superior ou empresa de um país da União Europeia parceira do IPB ou do IPPortalegre no Programa Erasmus, para realização de um estágio de pesquisa ou de um estágio profissional;

II- Na situação descrita no ponto anterior, o estudante do CEFET/RJ receberá, do IPB ou do IPPortalegre, uma bolsa de mobilidade Erasmus durante a duração da respetiva mobilidade Erasmus para estágio (entre um mínimo de dois e um máximo de doze meses, duração que deverá ser acordada entre as instituições envolvidas); e

III- Os estudantes em mobilidade Erasmus deverão ter proficiência na língua inglesa (nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência) ou noutra língua estrangeira quando utilizada na instituição de ensino superior ou

empresa europeia de destino.

13. DO PLANO DE ESTUDOS NA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

13.1. A definição do tema do projeto de mestrado será realizada em comum acordo com o aluno, os orientadores e as coordenações dos cursos.

13.2. O Estágio Supervisionado e o Trabalho Final do CEFET/RJ são equivalentes à dissertação/projeto/estágio do IPB ou IPPortalegre (mínimo de 42 créditos ECTS), cumprindo as normas regulamentares das instituições no que se refere ao funcionamento e defesa desses módulos ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecer em parceria para os programas de dupla-diplomação.

13.3. Os júris (ou bancas) avaliadoras das apresentações e defesas públicas serão obrigatoriamente constituídos por professores de ambas as instituições.

13.4. Para conclusão do mestrado do IPB, os estudantes do CEFET/RJ deverão frequentar e obter aprovação às UCs dos mestrados conforme mostram as Tabelas 5-12.

Tabela 5 – UCs do Mestrado em Engenharia Ambiental – IPB

Direito Ambiental
Métodos Integrados de Prevenção da Poluição
Dissertação/Projeto/Estágio
Laboratórios de Avaliação da Qualidade Ambiental II
Prevenção e Controle de Emissões Atmosféricas
Dissertação/Projeto/Estágio

Tabela 6 – UCs do Mestrado em Qualidade e Segurança Alimentar - IPB

Dissertação/Projeto/Estágio
Análise e Controle de Perigos Biológicos
Boas Práticas no Setor Alimentar
Gestão de Segurança Alimentar e Saúde Pública
Segurança e Rastreabilidade

Tabela 7 – UCs do mestrado em Eng. Industrial ramo Eng. Mecânica – IPB

Dissertação/Projeto/Estágio
Optativa A
Optativa B

Optativa C

Tabela 8 – Lista de UCs Optativas do mestrado em Eng. Industrial ramo Eng. Mecânica - IPB

Processos de Fabrico
Projeto Integrado por Computador
Energias Renováveis
Sistemas de Automação
Gestão da Manutenção
Complementos de Mecânica dos Fluidos
Matemática Aplicada
Processos de Ligação e Revestimentos
Climatização e Refrigeração
Sistemas de Aquisição de Dados
Complementos de Mecânica dos Fluidos
Mecânica Computacional
Mecatrônica
Vibrações e Ruídos

Tabela 9 – UCs do mestrado em Energias Renováveis e Eficiência Energética – IPB

Dissertação/Projeto/Estágio
Optativa A
Optativa B
Optativa C

Tabela 10– Lista de UCs Optativas do mestrado em Energias Renováveis e Eficiência Energética – IPB

Sistemas de Propulsão Elétrica

Gestão de Energia
Sistemas Solar Térmicos
Sistemas Fotovoltaicos
Sistemas Eólicos
Sistemas de Cogeração
Sistemas de Biomassa
Física Aplicada a Engenharia
Dinâmica e Controlo de Processos
Fontes Renováveis de Energia
Política Energética e Análises de Investimentos
Sistemas de Informação Geográfica
Economia do Ambiente e dos Recursos Naturais
Sistemas de Aquisição de Dados
Supervisão e Controlo de Explorações Energéticas

Tabela 11 UCs do mestrado em Engenharia Industrial ramo Engenharia Eletrotécnica – IPB

Dissertação/Projeto/Estágio
Optativa A
Optativa B
Optativa C

Tabela 12 – Lista de UCs Optativas do mestrado em Engenharia Industrial ramo Engenharia Eletrotécnica - IPB

Sistemas de Aquisição de Dados
Aplicações de Processamento de Sinal
Energias Renováveis

Sistemas de Automação
Mecatrónica
Redes de Computadores
Visão Artificial
Controlo de Sistemas Eletromecatrónicos
Matemática Aplicada
Processos de Fabrico
Climatização e Refrigeração
Gestão de Manutenção
Produção, transporte e distribuição de energia

13.5. Para conclusão dos mestrados no IPPortalegre, os estudantes do CEFET/RJ deverão frequentar e obter aprovação às UCs dos mestrados conforme mostram as tabelas 13 até 15:

Tabela 13 – UCs do mestrado em Gestão de Pequenas e Medias Empresas – IPPortalegre

Economia Global e do Conhecimento
Estratégias Competitivas
Enquadramento Legal da PME
Gestão da Performance
Empreendedorismo e Inovação Empresarial
Seminário

Tabela 14 - UCs do mestrado em Informática – IPPortalegre

Computação Móvel
Internet das Coisas e Sistemas Embebidos
Segurança de Informação e de Software

Integração de Sistemas
Metodologias Avançadas de Desenvolvimento de Software
Análise de Dados e Aprendizagem Automática

Tabela 15 – Lista de UCs Optativas do mestrado em Informática - IPPortalegre

Qualidade de Software
Ambientes de Programação para Ciência de Dados
Multimédia
Tópicos Avançados de Ciência de Dados

14. DIPLOMAS CONFERIDOS

14.1. Após o aluno do CEFET/RJ concluir o período de mobilidade internacional e ainda integralizar todos os créditos do curso de graduação, as instituições envolvidas no programa de dupla diplomação atribuirão os diplomas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao retornar ao CEFET/RJ, o aluno deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso, exceto aquelas cujos conteúdos foram equivalentes durante o período de mobilidade internacional para a Dupla Diplomação.

15.2. O aluno deverá, assim que regressar, comunicar a SRI e às coordenações dos cursos de graduação que participam do programa de dupla diplomação sobre seu retorno e enviar um relatório sobre sua experiência no Programa de Dupla Diplomação. Deve, também, se colocar à disposição por 1 (um) ano para compartilhar a vivência no Programa com a comunidade acadêmica.

15.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade, através do endereço eletrônico sricefetrj@cefet-rj.br, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da divulgação do resultado final, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

15.4. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro como órgão competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio referente ao processo seletivo instituído por este edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela SRI.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2024

Ronney Arismel Mancebo Boloy
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ronney Arismel Mancebo Boley, DIRETOR - CD3 - DIPPG**, em 22/01/2024 16:46:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23521

Código de Autenticação: 41291c5d95

